

MARCELO  
HENRIQUE  
ZANATO:3217

Assinado de forma digital por  
MARCELO HENRIQUE ZANATO:3217  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora da Justiça - AC-JUS,  
ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=TRF3, ou=Servidor, cn=MARCELO  
HENRIQUE ZANATO:3217  
Dados: 2010.12.01 18:00:54 -02'00'



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 220/2010 – São Paulo, quinta-feira, 02 de dezembro de 2010

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 6207, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 13258/10-SEGE, resolve:

**I - REVOGAR**, a pedido, a remoção concedida à servidora **MARÍLIA POLTRONIERI BORTOLON**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5715, de 27/04/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 28/04/2009, Caderno Administrativo, páginas 04/05; e

**II - AUTORIZAR** a cessão da referida servidora para a 27ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

##### PORTARIA Nº 6208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13686/10-SEGE,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a cessão do servidor **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

##### PORTARIA Nº 6209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

|                                                                                                  |      |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos<br>1 Supervisor (FC-5) | SUDJ | qX.120 |
| Seção de Distribuição e Protocolos<br>1 Supervisor (FC-5)                                        | SUDP | qX.130 |
| Seção de Cálculos Judiciais<br>1 Supervisor (FC-5)                                               | SUCD | qX.140 |

Art. 12 Fica atribuído o código 61.39 aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, excetuando-se o disposto nos artigos 5º ao 9º, que deverão vigorar a partir da data da instalação da 1ª Vara de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Resolução nº 393-CJ, de 21 de setembro de 2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/09/2010, Caderno Administrativo, pág. 12/14,

Onde se lê:

“Art. 12 ..., conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999,...”

Leia-se:

Art. 12..., conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **R E T I F I C A Ç Ã O**

Na Resolução nº 395-CJ, de 21 de setembro de 2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 24/09/2010, Caderno Administrativo, pág. 16/20,

Onde se lê:

“Art. 18 ..., conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 61, de 10 de dezembro de 1999,...”

Leia-se:

“Art. 18..., conforme previsto no art. 2º da Resolução nº 259, de 17 de dezembro de 2004,...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

### **PORTARIA Nº 1662, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo nº 2010.03.0228-CJF (15054/10 - SEGE),

### **R E S O L V E:**